



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## PROJETO DE LEI Nº 848/2019

Dispões sobre a desafetação e doação da área que menciona.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º – Ficam desafetados como bem público de uso especial, passando a integrar o patrimônio dominial do Município o lote número 1 (um) do quarteirão 04 (quatro) Bairro Jardim Vitória, na rua D, nos termos do cadastro de planta aprovado – CP 292-003-M, registrado no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta capital.

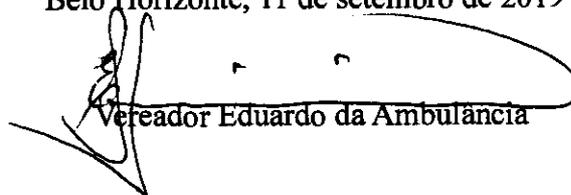
Art. 2º – Fica autorizada a doação com encargos à Creche Comunitária Sossego da Mamãe, da área referida no art. 1º, devendo o donatário comprometer-se com as seguintes condições:

I – o terreno destina-se exclusivamente ao prosseguimento das atividades da Creche Comunitária Sossego da Mamãe, com encargos deste para o desenvolvimento de atividades de caráter social, educacional e assistencial para com a comunidade local.

Art. 3º – Ao imóvel não poderá ser dada outra destinação, senão a estabelecida no art. 2º desta Lei, sob pena de reversão ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a indenização.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019

  
Vereador Eduardo da Ambulância



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## JUSTIFICATIVA

A Creche Comunitária Sossego da Mamãe é uma das creches mais antigas da região nordeste de Belo Horizonte, fundada em 24 de agosto de 1986 com a finalidade de Prestar assistência social e educacional às crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, em horário integral, e também às crianças de 07 a 14 anos de idade conforme a habilitação do quadro de associados.

Diante do reconhecido valor histórico e social da Creche Comunitária Sossego da Mamãe, do trabalho desenvolvido junto à comunidade e do reconhecimento do cumprimento de sua função social e educacional, entendo legítima a doação da área nos termos da proposta. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.